



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 200/2011 - GP

Altera a Portaria nº. 580/2005-GP, que dispõe sobre as substituições de Cargos em Comissão e de Funções Comissionadas no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº. 580/2005-GP, de 24 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º *Omissis*

(...)

XXV – ausência integral ao expediente diário por servidor de Cartório Eleitoral, em virtude de comparecimento a consulta, exame ou outros procedimentos que visem à assistência da própria saúde ou de seus dependentes".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 1º de abril de 2011.

Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente do TRE/RN